

A VOZ DO POVO

ORGÃO DO PARTIDO MUNICIPAL

RECÇÃO: Filinto de Oliveira Neves

COLLABORAÇÃO: Diversa

ANNO I

Espirito Santo do Pinhal, 5 de Outubro de 1919

NUM. 19

Accôrdo eleitoral

* Acta do accôrdo para a eleição municipal a realizar em 30 de Outubro de 1919.

Ao primeiro dia de Outubro de mil novecentos e dezoito, no Paço Municipal, ahí presentes os representantes das duas facções politicas locais, Partido Republicano Pinhalense e Partido Municipal, resolveram o que consta presente acta, cujo conteúdo, sob compromisso de honra se obrigam a cumprir fielmente.

Preliminar—Os dois partidos locais, Municipal e Republicano Pinhalense, continuarão, como até aqui, a manter completa autonomia e independencia em todos os seus actos. Accôrdo—Movidos pelo desejo de reformar os aspectos administrativos do municipio, accôrdam, obedecendo ao programma administrativo abaixo, em apresentar aos sufragãos do municipio uma chapa commum para preenchimento dos cargos de vereadores e juizes de paz desta e do districto de Santo Antonio do Jardim para o triennio de 1920 a 1922.

A chapa commum referida se compoe de elementos dos dois partidos, em numero igual, sendo que cada partido offerecerá quatro candidatos a vereador e quatro candidatos a supplente de vereador. Dentre os candidatos propostos e eleitos pelo Partido Municipal, será eleito o primeiro, cargo que ficará pertencendo sempre durante o triennio ao Partido Municipal, que desde já indica para o cargo o sr. José Ribeiro da Motta Sobrinho; além desse cargo pertencente ao Partido Municipal os cargos de vice-presidente e secretario da mesa. Dentre os elementos apresentados pelo Partido Republicano Pinhalense e eleitos, será escolhido o vice-prefeito, de antemão indicado pelo sr. Eduardo Vieira; o cargo de presidente da Camara será destinado ao sr. Joaquim Leite de Souza Junior, ficando o cargo de presidente da Camara, vice-prefeito e a maioria da Comissão de Finanças e Contas pertencendo durante o triennio ao Partido Republicano Pinhalense. As demais commissões permanentes serão distribuidas com alternância entre os dois partidos. Todas as vagas accôrriadas durante o triennio pela ausencia, fallecimento ou renuncia de qualquer vereador, serão preenchidas pelo partido a que pertencer o renunciante, demissionario ou qualquer outro motivo de vaga. Os candidatos a supplentes de vereador serão offerecidos em numero igual pelos dois partidos em classificação costumada e as substituições se farão em accôrdo com a clausula supra, isto é, cada supplente só poderá substituir o vereador do seu partido. Uma vez eleitos os vereadores e preenchidos os cargos, na forma estipulada, os dois partidos se comprometem publicamente e solenemente a dar toda a autonomia administrativa aos vereadores eleitos, e mais ainda a prestar todos os actos dos mesmos, ainda que sejam contrarios aos interesses de qualquer dos partidos ou de ambos. Os eleitos nessas condições, se compromettem, sob palavra de honra, diante dos representantes dos partidos e

dianete do eleitorado pinhalense se desligar de todos os seus compromissos partidarios para só attender ao bem publico. As funções do prefeito e vice-prefeito serão exercidas gratuitamente, devendo o prefeito em exercicio conseguir dos advogados de um e outro partido a procederem gratuitamente ás execuções fiscaes da Camara. Quanto aos advogados vereadores, estes se compromettem, depois de eleitos, a fazer as cobranças judiciais sem remuneração. O programma referido, que faz parte integrante deste accôrdo, resume-se nos seguintes pontos essenciais, cuja execução fiel em sua letra e espirito é o motivo real do accôrdo para a eleição, entre os dois partidos:

a) O balanço geral que deverá ser apresentado a 15 de Janeiro proximo, terá complemento divulgado

b) A Camara terá o maior empenho em effectuar no seu triennio o pagamento da divida fluctuante e prestações do empréstimo consolidado, distribuindo para isso com estricte justiça os impostos actuaes e recorrendo a medidas financeiras que forem aconselhadas pela situação verificada no balanço.

c) A cobrança dos impostos e de taxas de agua serão feitas por meio de arrendamento a prazo curto, quando isso for possivel e vantajoso para os cofres municipaes.

d) No arrendamento das taxas de agua e exgoto, serão obrigatorias as seguintes condições: 1.ª Reformar os collectores das manançães; 2.ª Trocar para canos de ferro as manilhas existentes no encanamento geral; 3.ª Melhorar a distribuição de agua dentro da cidade.

e) Os diversos serviços publicos, como limpeza da cidade, reformas de ruas, de estradas, etc., serão também arrendados a prazo curto, salvo si a experiencia o não justificar.

f) Nos contractos de arrendamento de reforma de estradas, a Camara ficará expressamente obrigada a desapropriar por utilidade publica os terrenos por onde deviam ser mudadas as estradas.

g) A instrução primaria será feita indirectamente, isto é, serão fechadas as escolas primarias mantidas pela Camara e será creada uma subvenção proporcional á frequentencia nos estabelecimentos de instrução do municipio.

h) Em virtude da presente situação financeira da Camara, os vereadores administrarão com a maxima economia.

i) Os funcionarios inferiores serão reduzidos ao menor numero possivel.

Quanto á eleição de juizes de paz fica estabelecido o seguinte: o Partido Municipal fará eleger o 1.º juiz de paz da sede da comarca que será o sr. Joaquim de Almeida Vergueiro e os dois primeiros supplentes respectivos; o Partido Republicano Pinhalense fará eleger o 2.º e 3.º juizes de paz da sede e o terceiro supplente. No districto de paz de Santo Antonio do Jardim, para que se estabeleça perfeita igualdade na distribuição dos cargos entre os dois partidos, o Partido Republicano Pinhalense fará eleger o 1.º juiz de paz do districto e os dois primeiros supplentes e o Partido Municipal indicará para a eleição o 2.º e 3.º juizes de paz e o terceiro supplente. Todas as

Banca Francese e Italiana per l'America del Sud

Capital Frs.—50:000:000

Fundi di riserva Frs.—25:393.537.87

CAMBIA e VENDE monete, Cheques e Biglietti di BANCA esteri

PAGA Cedolo delle Cartelle del Prestito Italiano Consolidato — 5 .l'

SCONTO effetti a due firme solvibili

EMETTE Assegni su Europa, Turchia, Stati Uniti e Inghilterra

VENDE Vaglia Postali su tutti gli Uffici Postali di Svizzera Incessa Effetti per conto di terzi

ACCETA Depositi

In CONTO CORRENTE LIBERO all'interesse annuo del 4 .l'

In CONTO CORRENTE VINCOLATO interesse annuo del 6 .l'

Agenzia di E. Santo do Pinhal

LARGO DA MATRIZ

CASTRONEVROSINA

Approvado pela Directoria da Hygiene de São Paulo
REGISTADO SOB O NUM. 3.050

Cura certa das digestões lentas, dyspepsias, dilatações do estomago, azias, ardores, hyperchlorhydria, etc.

E' um tónico indirecto muito eficaz na anemia. Poderoso eueptico puramente vegetal, preparado pelo pharmaceutico inventor

RAUL DA COSTA CAMARA

PREÇO DE CADA VIDRO, 4\$000

Baccarat & Cia.

COMMISSARIOS E EXPORTADORES SANTOS

Compram toda e qualquer quantidade de café, pagando bons preços.

Fazem negocios a termo, para a safra de 1920.

Adeantam dinheiro sobre penhor agricola ou hypothecario.

Recebem café a consignação, vendendo-o somente quando o committente determinar.

Representante: - ISAAC DE BARROS

Espirito Santo do Pinhal

FOLHINHAS

R. Paula & Filho communicam que receberam um grande sortimento de folhinhas com bellissimos chromos. Verifiquem, portanto, o mostruario da CASA CENTRAL

CASA JANNINI

DE

CAETANO JANNINI

ALFAIATARIA

Tem sempre um bello e variado sortimento de todo e qualquer artigo que se refere a este ramo.

Amarinho em geral Papelaria e objectos de escriptorio e escolares, grande variedade e preços reduzidos.

Louças, copos e objectos de vidro á phantasia, imagens e artigos religiosos.

Musicas para piano, Methodos, Cordas, instrumentos e mais artigos deste ramo.

Perfumaria, brinquedos em geral. Machinas de costura e seus pertences. Gasolina, oleos, lampadas electricas, ferros, fogareiros, campainhas, pilhas, fios, etc.

Pecas para motocicletas e bicycletos e mais artigos

Largo Rio Branco, N. 11 — Telephone, N. 173

Antes de fazerem suas compras, visitem a

CASA JANNINI

A saúde em vidros

O XAROPE BROMETHERIDE é o unico preparado que se impõe por seus milagrosos effectos verificados e tambem pela sua extraordinaria sahida.

O Xarope Brometheride

cura bronchites, chronicas ou agudas, coqueluche, etc., todas as molestias do aparelho respiratorio.

A' venda na Pharmacia Central

Dr. Carlos D'Utra Vaz

Medico, coprador e parteiro

Dispõe de longa pratica nos hospitales de Berlim e attende a chamados de dia e de noite.

Residencia e consultorio

Rua J. Tibirica, 66

Telephone, 161

SERVIÇOS de impressores, preços que não temem concorrência, só na typographia da CASA CENTRAL

Clinica em geral

O dr. Ulysses de Almeida Vergueiro tem seu consultorio á rua Jorge Tibirica n. 60, telephone n. 192, onde attende de qualquer chamado com promptidão.

ALISTAE VOS nas fileiras do Partido Municipal.